

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS - RS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.219.012,18	-
Pessoal Ativo	30.089.249,64	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.210.261,66	-
Obrigações Patronais	3.878.987,98	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.129.762,54	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.418.473,90	-
Pensões	711.288,64	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	10.149.789,14	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	19.777,59	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.087,22	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.125,61	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.116.798,72	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.069.223,04	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.680.687,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	418.128,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	65.912.559,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.069.223,04	45,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.592.781,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.813.142,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.033.503,76	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: